

LEI Nº 1.278

DE 11 de Junho de 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE HAN DEBOL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Federação Tocantinense de Handebol por se tratar de uma Entidade sem fins lucrativos, com sede em Araguaína-Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÎNA-TO., aos 11 dias do mês de Junho do ano de 1993.

JOAQUIN DE LINA QUINTA

Prefeito Municipal